

b) Liderança e participação em projectos de investigação com financiamento externo, dando atenção aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja ainda em termos de impacto; (40 %)

c) Integração em redes nacionais e internacionais de investigação científica; (5 %)

d) Participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projectos científicos e ainda como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas; (4 %)

e) Prémios científicos (1 %)

2) — Desempenho pedagógico (45 %):

a) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área da Linguística, ou sua sub-área, previsto no artigo 9.º do acima citado Regulamento de Concursos; (50 %)

b) Docência de unidades curriculares, tendo em conta o número e a diversidade das unidades leccionadas; (25 %)

c) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos; (15 %)

d) Participação em júris de concursos ou provas académicas. (5 %)

e) Coordenação ou dinamização de projectos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação de novos cursos ou programas de estudos ou a reforma e actualização de projectos existentes; (4 %)

f) Produção de material pedagógico, incluindo os disponibilizados electronicamente (1 %)

3) — Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10 %)

a) Exercício de cargos e actividades de gestão académica; (60 %)

b) Participação em projectos científicos ou de formação que promovam a interacção com a comunidade bem como a cooperação entre instituições nacionais e internacionais, a inovação educacional e a divulgação científica; (20 %)

c) Outras actividades consideradas relevantes para o ensino e a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito das instituições de ensino superior, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas. (20 %)

#### IV

##### Ordenação final

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

#### V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

#### VI

##### Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- E-mail com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

#### VII

##### Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- Da data do recibo de entrega do e-mail;
- Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- Da data da notificação pessoal.

#### VIII

##### Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

#### IX

##### Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

#### X

Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Fernanda Irene Fonseca, Professora Catedrática Aposentada do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos, Secção de Linguística da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Doutora Ana Maria Barros Brito, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos, Secção de Linguística, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos, Secção de Linguística, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, Professora Catedrática do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Ivo José de Castro, Professor Catedrático do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

#### XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

#### XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

205234303

#### Edital n.º 1008/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e desta Reitoria, bem como, em jornal de ex-

pressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, de Estudos Anglisticos, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 04 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

## I

### Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de Doutor em Estudos Anglisticos há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2 — Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/ registo.

2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa;

3 — Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) 2 exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

d) 12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar para que é aberto o concurso;

3.1 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

5 — O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

## II

### Crítérios de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da actividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso.

## III

### Crítérios de selecção e seriação em mérito relativo

Os candidatos serão seleccionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

1 — Desempenho Científico (60 %)

Com base na análise dos trabalhos constantes do *curriculum*, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e da sua projecção. Aqui se incluem:

a) Publicações científicas (35 %);

b) Liderança e participação em projectos de investigação (15 %);

c) Comunicações e intervenção em (e organização de) encontros científicos (5 %);

d) Orientação de dissertações académicas, bem como intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projectos e bolsas de investigação (5 %).

2 — Desempenho Pedagógico (25 %)

a) Actividades pedagógicas e de docência, atendendo-se à diversidade das matérias leccionadas (10 %);

b) Orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos (5 %);

c) Coordenação ou dinamização de novos programas de disciplinas, criação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a reforma e actualização de projectos existentes (5 %).

d) Relatório (5 %).

3 — Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15 %)

a) Exercício de cargos e actividades de gestão académica (10 %);

b) Actividades de extensão cultural e serviço à comunidade (5 %).

## IV

### Ordenação final

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

#### V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

#### VI

##### Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

#### VII

##### Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

#### VIII

##### Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

#### IX

##### Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

#### X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

Doutora Maria Irene Ramalho Sousa Santos, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra

Doutor Rui Carvalho Homem, Professor Catedrático da Universidade do Porto

Doutor Guálter Cunha, Professor Catedrático da Universidade do Porto

Doutor Carlos Azevedo, Professor Catedrático da Universidade do Porto

Doutor Joaquim Manuel Magalhães, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa

Doutora Maria Helena Seródio, Professora Catedrática da Universidade de Lisboa

Doutor António Feijó, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa

#### XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

#### XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

205233201

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Declaração de rectificação n.º 1568/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2011, a p. 40421, o aviso n.º 20230/2011, referente à manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do docente Paulo Miguel Fagundes Rodrigues, procede-se à respectiva rectificação:

Assim, onde se lê:

«Por Despacho n.º 246/R/2011 do Magnífico Reitor, Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa, datado de 07 de Novembro de 2011 e de acordo com o artigo 25.º, n.º 1 alínea *a*) do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do Despacho n.º 69/R/2010, nos termos do artigo 27.º, n.º 1 alíneas *g*) e *s*) dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente Paulo Miguel Fagundes Rodrigues, Professor Auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2012, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Científico do Centro de Competência de Artes e Humanidades, datado de 27/07/2011, atendendo ao disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.»

deve ler-se:

«Pelo despacho n.º 246/R/2011, do reitor, Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa, de 7 de Novembro, e de acordo com o artigo 25.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do despacho n.º 69/R/2010, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alíneas *g*) e *s*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente Paulo Miguel Fagundes Rodrigues, professor auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2012, após aprovação do relatório do período experimental pelo conselho científico do Centro de Competência de Artes e Humanidades de 27 de Julho de 2011.»

12 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

205232587

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

#### Edital n.º 1009/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e nove de Julho